



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 024/2021.

Autores: Vereadores Luciano Olivetto, Léo Boy, Zé Galvão, Eduardo do Boxe, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz e Dra. Mônica Costa.

Dispõe sobre a política de atendimento preferencial a doadores de sangue nos locais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Os doadores de sangue terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos públicos, comerciais, bancários, de serviços e similares.

Parágrafo único. A preferência e a prioridade de que trata o "caput" deste artigo implica em que os beneficiários não se sujeitem as filas comuns, além da adoção de medidas que promovam agilidade ao atendimento e a prestação de serviços.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados, abrangidos por esta lei, deverão obrigatoriamente afixar em local visível a informação sobre o benefício concedido.

Art. 3º Os postos de coletas de sangue para doação fornecerão, aos doadores, um comprovante da doação de sangue realizada.

Parágrafo único. O comprovante de doação terá validade de 120 (cento e vinte) dias contados da última doação.

Art. 4º Para receber o atendimento preferencial o doador apresentará o comprovante de doação que deverá estar dentro do prazo de validade e um documento de identificação com foto.

Art. 5º O não cumprimento do disposto na presente lei sujeitará os infratores a multa de 20 (vinte) UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipal, devidos em dobro no caso de reincidência.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Juara realizará campanha de estímulo à doação de sangue, no mês de novembro de cada ano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 08 de setembro de 2021.

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Eduardo Z. Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2021, que dispõe sobre a política de atendimento preferencial a doadores de sangue nos locais que especifica e dá outras providências.

A matéria proposta visa atender à solicitação da comunidade, pois tem o propósito de incentivar a doação de sangue, que são elementos essenciais à manutenção da saúde em diversas situações, como cirurgias e tratamento de doenças graves.

O baixo estoque no banco de sangue, é uma realidade no nosso Município que realiza diversas campanhas todos os anos para estimular a doação de sangue, medida essa que pode salvar vidas de pessoas que se submetem a tratamentos, cirurgias, que tenham doenças crônicas ou, até mesmo para o tratamento de pessoas que tenham sofrido acidentes.

Considerando a rotina cada vez mais intensa e a constante sensação de falta de tempo das pessoas, o atendimento prioritário em serviços, como bancos, órgãos públicos, rodoviárias, agências dos correios e de outras empresas públicas, entre outros locais de atendimento ao público, torna-se uma forma interessante e efetiva de promover as doações voluntárias de sangue e a atualização dos dados dos doadores.

Nesse contexto, diante da relevância do projeto abordado e da solução apresentada, justifico o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 08 de setembro de 2021.

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Eduardo Z. Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora